



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Editais	2
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Leis	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia

CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia

CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Editais

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Herculândia, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, COMUNICA que se encontra em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S o Núcleo Habitacional denominado Bairro Juliânia com acesso principal pela Rodovia Miguel Gantus, ficando assim NOTIFICADOS EVENTUAIS INTERESSADOS, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

Titulares de domínio e confinantes:

TITULAR DE DOMÍNIO e CONFRONTANTES
Maximiliano de Barros
José Rodrigues da Silva
Ana Paula Marques
Wanderley Morcillo

A área do Bairro Juliânia, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:

Descrição: Uma área de terras urbana, no município de Herculândia - SP, com 152.735,10m² (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, azimutes, coordenadas e confrontações; começa no marco 1; com coordenadas UTM (E=565429.51N=7577664.45) cravado no vértice formado entre pela confluência da continuação da Rodovia Miguel Gantus (Parte 1) com o Lote 1 – Quadra A, de onde segue em reta no azimute 308°10'36" por uma distância de 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros), confrontando com a continuação da Rodovia Miguel Gantus (Parte 1), até encontrar o marco 2; com

coordenadas UTM (E= 565415.10 N= 7577675.79), daí segue em reta no azimute 306°18'27" por uma distância de 98,18m (noventa e oito metros e dezoito centímetros), até encontrar o marco 3; com coordenadas UTM (E=565335.97 N=7577733.91), daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 320°06'23" por uma distância de 17,74m (dezessete metros e setenta e quatrocentímetros), até encontrar o marco 4; com coordenadas UTM (E=565324.59 N=7577747.52), daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 308°24'21" por uma distância de 57,02m (cinquenta e sete metros e dois centímetros), até encontrar o marco 5; com coordenadas UTM (E=565279.91 N=7577782.94), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 038°54'08" por uma distância de 80,56m (oitenta metros e cinquenta e seis centímetros), até encontrar o marco 6; com coordenadas UTM (E=565330.50 N=7577845.64), daí deflete á esquerda e segue em reta no azimute 309°43'19" por uma distância de 105,86m (cento e cinco metros e oitenta e seis centímetros), até encontrar o marco 7; com coordenadas UTM (E=565249.08 N=7577913.29), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 039°37'10" por uma distância de 58,23m (cinquenta e oito metros e vinte e três centímetros), até encontrar o marco 8; com coordenadas UTM (E=565286.21 N=7577958.14), daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 043°34'22" por uma distância de 50,48m (cinquenta metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a propriedade a quem de direito, do marco 2 até encontrar o marco 9; com coordenadas UTM (E=565321.00 N=7577994.71), daí deflete á direita e segue em no azimute 129°41'34" por uma distância de 12,11m (doze metros e onze centímetros), até encontrar o marco 10; com coordenadas UTM (E=565330.32 N=7577986.98), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 041°49'04" por uma distância de 11,78m (onze metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a continuação da Rodovia Miguel Gantus (Parte 2), do marco 9 até encontrar o marco 11; com coordenadas UTM (E=565338.17 N=7577995.75), daí segue em reta no azimute 043°37'50" por uma distância de 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros), até encontrar o marco 12; com coordenadas UTM (E=565355.69 N=7578014.13), daí deflete à direita e segue em reta no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 3 de 9

azimute 056°25'51" por uma distância de 39,65m (trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o marco 13; com coordenadas UTM (E=565388.73 N=7578036.06), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 038°12'53" por uma distância de 54,39m (cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros), até encontrar o marco 14; com coordenadas UTM (E=565422.38 N=7578078.79), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 310°08'35" por uma distância de 17,97m (dezessete metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o marco 15; com coordenadas UTM (E=565408.64 N=7578090.38), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 039°36'49" por uma distância de 110,55m (cento e dez metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o marco 16; com coordenadas UTM (E= 565479.13 N=7578175.54), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 129°37'32" por uma distância de 107,34m (cento e sete metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o marco 17; com coordenadas UTM (E=565561.81 N=7578107.08), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 039°51'19" por uma distância de 107,00m (cento e sete metros), até encontrar o marco 18; com coordenadas UTM (E=565630.38 N=7578189.22), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 126°18'14" por uma distância de 43,91m (quarenta e três metros e noventa e um centímetros), até encontrar o marco 19; com coordenadas UTM (E=565665.77 N=7578163.22), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 219°01'28" por uma distância de 70,77m (setenta metros e setenta e sete centímetros), até encontrar o marco 20; com coordenadas UTM (E=565621.21 N=7578108.24) daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 110°45'31" por uma distância de 25,77m (vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros) até encontrar o marco 21; com coordenadas UTM (E=565645.30 N=7578099.10), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 175°26'18" por uma distância de 21,33m (vinte e um metros e trinta e três centímetros), até encontrar o marco 22; com coordenadas UTM (E= 565647.02 N=7578077.83), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 128°56'19" por uma distância de 79,66m (setenta e nove metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a propriedade a quem de direito, do marco 11 até encontrar

o até encontrar o marco 23; com coordenadas UTM (E=565708.98 N=7578027.77), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 111°24'03" por uma distância de 18,71m (dezoito metros e setenta e um centímetros), até encontrar o marco 24; com coordenadas UTM (E=565726.4 N=7578020.94) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 131°22'51" por uma distância de 48,11m (quarenta e oito metros e onze centímetros), até encontrar o marco 25; com coordenadas UTM (E=565762.50 N=7577989.13) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 219°43'30" por uma distância de 101,42m (cento e um metros e quarenta e dois centímetros), até encontrar o marco 26; com coordenadas UTM (E=565697.68 N=7577911.13) daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 127°45'31" por uma distância de 3,67m (três metros e sessenta e sete), até encontrar o marco 27; com coordenadas UTM (E= 565700.53 N=7577908.88) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 217°56'34" por uma distância de 48,99m (quarenta e oito metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o marco 28; com coordenadas UTM (E=565670.41 N=7577870.24) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 309°42'18" por uma distância de 16,59m (dezesseis metros e cinquenta e nove centímetros), até encontrar o marco 29; com coordenadas UTM (E=565657.64 N=7577880.84) daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 221°01'44" por uma distância de 88,20m (oitenta e oito metros e vinte centímetros), até encontrar o marco 30; com coordenadas UTM (E=565599.79 N=7577814.31) daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 209°27'28" por uma distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o marco 31; com coordenadas UTM (E=565593.99 N=7577804.04) daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 220°25'55" por uma distância de 88,53m (oitenta e oito metros e cinquenta e três centímetros), até encontrar o marco 32; com coordenadas UTM (E=565536.57 N=7577736.65) daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 133°14'59" por uma distância de 74,84m (setenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), até encontrar o marco 33; com coordenadas UTM (E=565591.09 N=7577685.37) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 216°58'42" por uma distância de 101,49m (cento e um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 4 de 9

metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o marco 34; com coordenadas UTM (E=565530.04 N=7577604.29) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 294°05'58" por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), confrontando com a propriedade a quem de direito, do marco 24 até encontrar o marco 35; com coordenadas UTM (E=7577604.29 N=7577653.29) daí deflete à direita e segue em reta no azimute 038°55'53" por uma distância de 14,34m (quatorze metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a continuação da Rodovia Miguel Gantus (Parte 1), até encontrar o marco 1; onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretária de Obras e Planejamento.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Herculândia, 18 de novembro de 2021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL EDITAL Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Herculândia, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, COMUNICA que se encontra em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S o Núcleo Habitacional denominado Bairro Marco Oito com acesso principal pela Rua Aristides Portela, ficando assim NOTIFICADOS EVENTUAIS INTERESSADOS, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

Titulares de domínio e confinantes:

TITULAR DE DOMÍNIO e CONFRONTANTES

A QUEM DE DIREITO

A área do Bairro Marco Oito, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:

Descrição: Uma área de terras urbana, no município de Herculândia – SP, com área de 30.655m² (trinta mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa do marco 1, com coordenadas UTM (E=569487.05 N=7580982.58); cravado no vértice formado pelo alinhamento da Avenida Francisco Peres Guevara com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI de Penápolis, de onde segue em reta no azimute de 176°09'44", por uma distância de 31,29m (trinta e um metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Avenida Francisco Peres Guevara, até encontrar o marco 2, com coordenadas UTM (E=569489.15 N=7580951.36); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 076°10'54", por uma distância de 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros), confrontando com a Avenida Francisco Peres Guevara, até encontrar o marco 3, com coordenadas UTM (E=569504.88 N=7580955.23); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 079°44'01", por uma distância de 190,87m (cento e noventa metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI de Penápolis, até encontrar o marco 4, com coordenadas UTM (E=569692.69 N=7580989.25); daí deflete à direita segue em reta no azimute de 176°23'43", por uma distância de 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI de Penápolis, até encontrar o marco 5, com coordenadas UTM (E=569693.10 N=7580982.75); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 246°06'11", por uma distância de 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI de Penápolis, até encontrar o marco 6, com coordenadas UTM (E=569683.61 N=7580978.54); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 186°19'21", por uma distância de 8,10m (oito metros e dez centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI de Penápolis, até encontrar o marco 7, com coordenadas UTM (E=569682.71 N=7580970.49); daí deflete à direita e segue em reta no azimute de 260°12'30", por uma distância de 19,61m (dezenove metros e sessenta e um centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 5 de 9

Penápolis, até encontrar o marco 8, com coordenadas UTM (E=569663.39 N=7580967.16); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 186°23'42", por uma distância de 106,28m (cento e seis metros e vinte e oito centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 9, com coordenadas UTM (E=569651.55 N=7580861.54); daí deflete à direita e segue em reta no azimute de 231°18'14", por uma distância de 78,03m (setenta e oito metros e três centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 10, com coordenadas UTM (E=569590.64 N=7580812.75); daí deflete à direita e segue em reta no azimute de 310°04'13", por uma distância de 91,16m (noventa e um metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 11, com coordenadas UTM (E=569520.89 N=7580871.43); daí deflete a esquerda e segue em reta no azimute 276°20'04", por uma distância de 115,98m (cento e quinze metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 12, com coordenadas UTM (E=569405.62 N=7580884.23); daí deflete a direita e segue em reta no azimute 359°44'48", por uma distância de 62,53m (sessenta e dois metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis e com a Rua Aristides Portela, até encontrar o marco 13, com coordenadas UTM (E=569405.34 N=7580946.76); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 267°44'47", por uma distância de 41,59m (quarenta e um metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Aristides Portela, até encontrar o marco 14, com coordenadas UTM (E=569363.77 N=7580945.12); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 000°09'48", por uma distância de 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 15, com coordenadas UTM (E=569363.82 N=7580960.86); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 091°38'25", por uma distância de 3,97m (três metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o Remanescente da

Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 16, com coordenadas UTM (E=569367.79 N=7580960.75); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 000°10'15", por uma distância de 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 17, com coordenadas UTM (E=569367.81 N=7580967.05); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 090°10'15", por uma distância de 12,09m (doze metros e nove centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 18, com coordenadas UTM (E=569379.90 N=7580967.02); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 012°17'11", por uma distância de 19,07m (dezenove metros e sete centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 19, com coordenadas UTM (E=569383.96 N=7580985.66); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 064°34'59", por uma distância de 18,74m (dezoito metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 20, com coordenadas UTM (E=569400.88 N=7580993.70); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 132°21'47", por uma distância de 20,09m (vinte metros e nove centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 21, com coordenadas UTM (E=569415.72 N=7580980.16); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 106°23'18", por uma distância de 11,98m (onze metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 22, com coordenadas UTM (E=569427.21 N=7580976.78); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 075°52'53", por uma distância de 23,79m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 23, com coordenadas UTM (E=569450.28 N=7580982.58); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 176°58'17", por uma distância de 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRIde Penápolis, até encontrar o marco 24,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 6 de 9

com coordenadas UTM (E=569450.44 N=7580979.63); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute $085^{\circ}23'36''$, por uma distância de 36,74m (trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Remanescente da Transcrição nº 1.923 – CRI, até encontrar o marco 1; onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretária de Obras e Planejamento.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Herculândia, 18 de novembro de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

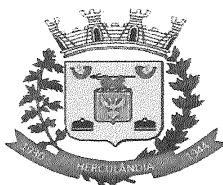
Ano II | Edição nº 198

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

"Promulga o Projeto de Lei 07/2021 de autoria do Poder Legislativo e que foi sancionada tacitamente pelo Prefeito Municipal, por decurso do prazo previsto no art. 48, §§5º e 7º da Lei Orgânica Municipal c/c §3º, art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Herculândia".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 48, §7º da Lei Orgânica, sancionou tacitamente, e eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Herculândia, fazendo uso do dever imposto pelo §7º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Herculândia, bem como do pelo §3º, art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGO** o Projeto de Lei nº 07/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, atribuindo-lhe o nº 3130/2021, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se o ato, registre-se a lei, publicando-a para produção de efeitos.

Herculândia, 16 de novembro de 2021.


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Herculândia



DIÁRIO OFICIAL

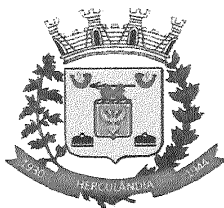
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

LEI N.º 3130/2021

Dispõe sobre a publicação, no portal da transparência do Município de Herculândia, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas na rede pública de saúde do Município de Herculândia e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Herculândia, fazendo uso do dever imposto pelo §7º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Herculândia, bem como do pelo §3º, art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGO** o Projeto de Lei nº 07/2021.

Art. 1º. O Município de Herculândia tornará público, por meio de veículo já existente para esses fins, em seus sites oficiais (portal da transparência), as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames, leitos hospitalares e intervenções cirúrgicas na rede pública de saúde do município de Herculândia.

§1º. As informações a serem divulgadas devem conter:

- I - o número do Cartão do SUS;
- II - a data de solicitação da consulta, do exame ou intervenção cirúrgica ou do leito hospitalar;
- III - a colocação na fila da lista de espera, na área médica que o paciente será atendido;
- IV - a estimativa de prazo para o atendimento solicitado;
- V - o grau de complexidade.

§2º. As listagens disponibilizadas deverão ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou leito aguardado, e abranger todos os pacientes inscritos nas diversas unidades de saúde do município, incluindo as entidades conveniadas ou quaisquer outros prestadores que recebam recursos públicos do município.

§3º. Em caso de exames com pedido de urgência, devem ser destacados todos os pacientes que aguardam há mais de 30 (trinta) dias.

§4º. Serão destacados os pacientes que esperam por leito há mais de 24 (vinte e quatro) horas.

§5º. As informações serão disponibilizadas de maneira a possibilitar que seja preservada a identidade do paciente.



DIÁRIO OFICIAL

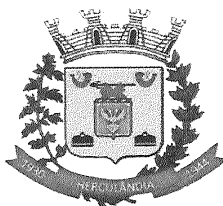
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 198

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudás"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Art. 2º. O Município de Herculândia divulgará também a relação de pacientes atendidos e que saíram da lista de espera em consultas, exames, intervenções cirúrgicas e leitos, obedecendo os mesmos critérios instituídos pelos parágrafos 1º e 2º do *caput* do artigo 1º desta lei.

§ 1º. Serão divulgados publicamente, nesta lista, a data do pedido e do atendimento da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou pedido por leito.

§ 2º. Em caso de óbitos que acontecerem antes da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou disponibilização de leito, estas informações devem ser identificadas na lista.

§ 3º. Em caso de desistência antes da realização do procedimento ou da disponibilização do leito, a retirada da lista de espera deve ficar assim identificada.

§ 4º. Serão identificados na listagem os pacientes que tiveram prioridade no atendimento e a respectiva justificativa.

Parágrafo Único. O sistema de busca pelas listas de espera deve permitir a busca pelo número do cartão do SUS.

Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber e conforme conveniência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Herculândia, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Herculândia